



15 - 05 - 1980

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Rua São Tarcísio, 108 - Tel. 724-1177
CEP 29712 - MARILÂNDIA - ES

DECRETO LEGISLATIVO Nº 036 DE 11 DE ABRIL DE 1994.

APROVA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI- LÂNDIA, REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 1992.

A Câmara Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o " PARECER PRÉVIO ", do Egrégio Tribunal de Contas, Aprovou e Eu Promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**.

Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Marilândia, Exercício de 1992, gestão do Ex-Prefeito José Carlos Milanezi.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Marilândia em, 11 de abril de 1994.

JOSE LUIZ ASTORI

Presidente

Registrado e Publicado nesta Secretaria nesta data.

ITAMAR JOSÉ LORENCINI

1º Secretário